



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Nº Processo | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------|-------------------|
| S/3486/2019 | 30-10-2019 | SAI – SRAPAP/2019/487 | | 21-12-2019 |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 763/XI – REABILITAÇÃO DO LUGAR DO AEROPORTO
DE SANTA MARIA**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:


A zona envolvente ao Aeroporto de Santa Maria tem características urbanas distintivas e únicas na Região, relacionadas com a sua génese e planeamento original, que permitiram criar uma zona com baixa densidade construtiva, espaços verdes e zonas de lazer, vias de acesso e circulação, oferta de equipamentos coletivos, como cinema, igreja, escola, clubes, espaços desportivos e supermercado. A situação especial decorrente de ter nascido junto a um aeroporto da maior relevância, primeiro militar e depois civil, - o seu desenvolvimento e evolução permitiu criar, pela primeira vez nos Açores, um conjunto urbano, enquadrado no urbanismo moderno de meados do século XX.

Esta evolução decorreu não apenas da presença americana inicial como também do posterior planeamento e intervenção da aeronáutica portuguesa, envolvendo alguns dos maiores arquitetos portugueses, entre os quais Keil do Amaral.

Pesem embora as diversas intervenções e alterações a que foi sendo sujeita ao longo dos tempos, a zona envolvente ao Aeroporto de Santa Maria mantém atualmente muitas dessas características.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

No entanto, o passar dos anos e as vicissitudes da sua gestão e propriedade, bem como a redução da população residente devido à extinção de serviços ligados ao funcionamento do aeroporto, à manutenção da estrutura habitacional e à separação ANA/NAV, levaram a uma progressiva degradação e abandono do espaço. 

Durante anos, a zona manteve-se sob propriedade do Estado e gestão da ANA Aeroportos e a falta de vocação desta empresa para a gestão urbanística e o seu desinteresse em relação aos bairros levou a uma progressiva degradação da respetiva gestão.

A transferência da propriedade dos terrenos onde este conjunto urbano está implantado para o domínio privado da Região, acordada em protocolo celebrado entre o Governo Regional e o Governo da República no ano de 2011, foi concretizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 66/2013, de 17 de maio, que desafetou os terrenos em causa do domínio público aeroportuário do Estado e os transferiu para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores (RAA).

No seguimento da publicação do referido Decreto-Lei, que procedeu à desafetação do domínio público aeroportuários do Estado de parcelas de terreno e edifícios implantados no Aeroporto de Santa Maria e os transferiu para o domínio privado da Região, o Governo Regional desenvolveu diversas operações relacionadas com o processo de regularização administrativa dos terrenos e do edificado na zona do Aeroporto da ilha de Santa Maria, estando todos os terrenos, com uma área de cerca de 2 milhões de metros quadrados, registados a favor da RAA, e os que já foram objeto de loteamento possibilitaram aos moradores a aquisição ou arrendamento com opção de compra, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2016, de 27 de julho, e Portarias n.º 78/2016 e 4/2017, de 27 de julho e 13 de janeiro, respetivamente.

Assim, foi necessário proceder ao loteamento dos bairros de forma a dar autonomia jurídica a cada lote, removendo-se um grande obstáculo legal para que pudesse ser concretizada a venda das casas e lotes aos moradores.

Na presente Legislatura foi possível proceder à venda de habitações, assim como à modalidade de arrendamento com opção de compra, concretizando a vontade de muitos marienses que há anos aspiravam por essa possibilidade.

Até ao momento, já foram concluídos 78 processos de venda, para além de 4 arrendamento com opção de compra, prevendo-se que em 2020 outros moradores daquela zona possam fazê-lo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Por bairro habitacional, das 109 habitações loteadas foram concluídos os seguintes processos: 

- Bairro dos Anjos: 38 habitações, 4 das quais pela modalidade de arrendamento com opção de compra;
- Bairro Infante D. Henrique: 25 habitações;
- Bairro da Bela Vista: 9 habitações;
- Bairro Operário: 3 habitações, 2 das quais através do procedimento de venda de casas vagas a moradores de bairros não loteados;
- Bairro de São Pedro: 7 habitações, 5 das quais vendidas em hasta pública.

Dos 11 bairros habitacionais, já foram objeto de loteamento os Bairros dos Anjos, Bela Vista, São Pedro, Bairro Infante D. Henrique e Bairro Operário.

Está a decorrer o processo do loteamento dos Bairros de Santa Bárbara, de São Lourenço e de Almagreira.

Relativamente aos novos loteamentos há contatos informais que apontam para cerca de 50% de intenções de compra.

A partir do momento que a administração regional tomou posse daquele espaço, têm sido efetuados trabalhos de limpeza e manutenção dos arruamentos dos bairros e zonas públicas envolventes.

Também, foram desenvolvidas diversas ações que compreenderam a dinamização dos espaços e áreas envolventes aos bairros habitacionais, permitindo o seu aproveitamento, para fins de Turismo, Cultura, Serviços, Comércio e Indústria, entre outros, incluindo a reabilitação do Cinema e das Oficinas Gerais para Incubadora de Empresas, transformando o uso e ocupação dos mesmos em atividades de enorme valor para a ilha, representando avultados investimentos por parte de diversas entidades públicas e privadas.

Salienta-se que a área transferida pelo Estado na zona do Aeroporto de Santa Maria tem sido objeto de cedências de utilização ou de alienação de edifícios e terrenos, a entidades públicas e/ou associações para fins de interesse público, e também a entidades privadas, que vem proporcionando a reabilitação dos espaços cedidos/alienados.

Como exemplo, aponta-se a reabilitação do Cinema do Aeroporto, das antigas Oficinas Gerais para a Incubadora de Empresas, de um imóvel para uma Associação de Solidariedade Social Salvaterra, Lions Club, terreno para investimento em painéis fotovoltaicos pela empresa EDA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Renováveis, terrenos para produção agrícola, com destaque para a Melloa de Santa Maria, terrenos para a construção de um espaço comercial e outro para a indústria de transformação de pescado, produção de figos da Índia e ervas aromáticas, centro de engorda e acabamento de bovinos, prática de desportos radicais, criação e produção de queijo de ovinos e caprinos.

Por ser uma zona de intervenção por parte de várias entidades públicas e privadas, não é rigoroso indicar uma calendarização, não obstante se poder afirmar, sem margem para dúvidas, que estão sendo realizadas as ações necessárias à reabilitação de toda a zona envolvente do Aeroporto de Santa Maria.

Neste contexto, é de referir ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2017/A, de 10 de outubro, foi determinada a afetação das habitações do denominado Parque Habitacional do Aeroporto à Secretaria Regional da Solidariedade Social/Direção Regional da Habitação com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, que certamente continuará a desenvolver as demais ações que se justifiquem por necessárias.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

| | |
|---|----------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 3502 Proc. n.º 54-06-01 |
| Data: | 019 / 12 / 20 N.º 463 / XI |